



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2023/6-000147-3

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:			CNPJ:
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR			76.639.384/0001-59
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA			474.790.789-00
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
3.542.640-0 / SSP-PR		Presidente	

ENTIDADE:			CNPJ:
ASSOCIAÇÃO REGIONAL ENGENHEIROS AGRÔNOMOS CASCAVEL - AREAC			72.325.673/0001-22
NATUREZA JURÍDICA:			
Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Lucrativos			
ENDEREÇO:			
RUA PARANAVALI, n.º 1370, Pacaembu			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
CASCAVEL	PR	85816590	(45) 999972947
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
FERNANDO LUIZ ROCHA PEREIRA			477.760.560-49
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
135540439 SSP-PR		Presidente	

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica, em atendimento a Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021, especificamente em seu art. 184.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Acordo de Cooperação entre o Crea-PR e AREAC, com disponibilização de trinta cadeiras do Conselho à entidade de classe, visando a realização de eventos em parceria entre as partes, em especial as reuniões de inspetoria e conselheiros, mediante a utilização gratuita do auditório da AREAC.

3. OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de 30 (trinta) cadeiras usadas da CONVENIADA ao CONVENENTE, possibilitando sua utilização em reuniões e eventos realizados aos profissionais do Sistema Confea/Crea em conjunto pelas partes na sede da CONVENENTE.

4. JUSTIFICATIVA

em como finalidade a cessão de uso de 30 (trinta) cadeiras usadas, necessário para viabilizar palestras, cursos, treinamentos e reuniões, aumentando a eficiência e qualidade dos serviços prestados aos profissionais do Sistema Confea/Crea.

METAS

Durante a execução do Acordo de Cooperação, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

METAS (CREA-PR)	ESPECIFICAÇÃO
Visar à adequação do equipamento necessário para o atendimento dos profissionais associados	Repassando o bem disponível que constitui aos bens públicos integrantes do patrimônio público do Crea-PR.

METAS (AREAC)	ESPECIFICAÇÃO
Prover a melhoria e o atendimento adequado	Ao profissional associado, além de colaborar e beneficiar diretamente, ou, parcialmente os interesses coletivos, bem como no auxílio do cumprimento das atribuições do Crea-PR.
Zelar pela integridade e a correta manutenção dos equipamentos disponibilizados	-
Ceder vagas em cursos/eventos	5 (cinco) vagas gratuitas aos funcionários do Crea-PR para qualquer curso/evento realizado até a vigência deste Acordo de Cooperação, independentemente se for de Ensino a Distância ou presencial, não contabilizadas por aquelas cedidas através do Termo de Apoio ou por Termo de Fomento.
Disponibilizar espaço do auditório da Entidade de Classe	Para uso em reuniões do Crea-PR, desde que formalizado com 15 (quinze) dias de antecedência.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo CREA-PR, com término previsto em 60 meses.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CREA-PR					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO

Visar à adequação do equipamento necessário para o atendimento dos profissionais associados	Repassando o bem disponível que constitui aos bens públicos integrantes do patrimônio público do Crea-PR.	Cadeiras	30 (trinta)	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
---------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-------------	------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

AREAC					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Uso do material	Para o atendimento adequado aos profissionais registrados, desempenhando o aumento da eficiência e qualidade dos serviços prestados.	Cadeiras	30 (trinta)	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Ceder, no mínimo, 5 (cinco) vagas gratuitas	Aos funcionários do Crea-PR para qualquer curso/evento realizado, independentemente se for de Ensino a Distância ou presencial, não contabilizadas por aquelas cedidas através do Termo de Apoio ou por Termo de Fomento.	Vaga	5 (cinco) para cada curso realizado	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Disponibilizar espaço do auditório da Entidade de Classe	Para uso em reuniões do Crea-PR, desde que formalizado com 15 (quinze) dias de antecedência.	Auditório	Conforme Demanda	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União

8. PLANO DE APLICAÇÃO

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, e empregados designados para as ações e atividades previstas neste Acordo, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

10. VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá vigência por 60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União.

11. CONDIÇÃO

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, junho de 2023.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA	FERNANDO LUIZ ROCHA PEREIRA
Presidente do Crea-PR	Presidente da AREAC



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Becker, Agente de Apoio**, em 27/06/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador(a)**, em 27/06/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luiz Rocha Pereira, Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente do Crea-PR**, em 24/07/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1332975** e o código CRC **0C0DAA51**.